

Joaquim Neres Filho
 Presidente da Câmara
 e
 Mariaanna Eliza Oliveira
 Secretária da Câmara.

Lei nº 87

A Câmara Municipal de Guarapari,
 Decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
 construir no cemitério público desta cidade
 um depósito para guardar ossos (Ossuário).

Art. 2º - O crédito para atender tal despesa advirá
 do excedente de arrecadação do corrente
 exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 27 de Fevereiro de 1957.

Joaquim Neres Filho
 Presidente da Câmara
 e
 Mariaanna Eliza Oliveira
 Secretária da Câmara